



LEI Nº 1399/02

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS
RELACIONADAS AO INCENTIVO DO CONSUMO DO FRANGO VERDE”**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba. Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas com o **II FESTIVAL DO FRANGO VERDE**, no valor de até 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente lei, destinam-se para a aquisição de Frango Verde, a ser doado para o Rotary Clube de Concórdia para realização do II Festival do Frango Verde, cujo destino dos lucros serão revertidos em benefício a PROFIS e Associação dos Hemofílicos.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

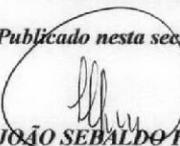
0200 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
04.122.0021.2.005 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....RS 1.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 05 DE NOVEMBRO DE 2002.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBALDO FINGER
Contador